



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021, PROCESSO Nº 119/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 40/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ON LINE PARA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARRECADAÇÃO E LACRAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.055.651/0001-41, com sede na Rua São Luiz, nº 238 – Centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP Nº 17.500-005, representada pela Sra. Roberta de Almeida Rego Germano Falcão, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do Dispensa nº 40/2021, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 74/2021.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 05/2023 do Chefe do Departamento de Transito a Sra. Alecia Cristina Silva Sousa (fls. 318-319), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 326/327), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 320/325), Reserva Orçamentária (fls. 336), Parecer Jurídico (fls. 344/345) e decisão da Autoridade Superior (fls. 346).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 74/2021 para a prorrogação contratual por mais 12 meses de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula Sexta, celebrado entre as partes em 27/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 27/08/2023 e findando em 26/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 74/2021, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,9924 % de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o valor contratual mensal de R\$ 987,93 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.855,16 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor mensal do item 1 de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o valor



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

mensal de R\$ 779,94 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e valor mensal do item 2 de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o valor mensal de R\$ 207,99 (duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 950,00; Anual: R\$ 11.440,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 950,00; Anual: R\$ 11.440,00

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 987,93; Anual: R\$ 11.855,16

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 25 de agosto de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Contratante

Roberta de Almeida Rego Germano Falcão

SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVADAS LTDA EPP

CNPJ Nº 01.055.651/0001-41



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo:	PREFEITO
CPF:	057.090.808-61
Período de gestão:	2022/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP

CNPJ nº 01.055.651/0001-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 74/2021

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ON LINE PARA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARRECADAÇÃO E LACRAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 25 DE AGOSTO DE 2023: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

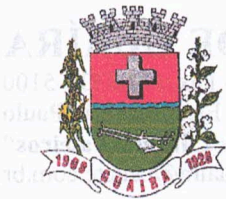
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO FALCÃO

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ALECIA CRISTINA SILVA SOUSA

Cargo: CHEFE DO TRANSITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP

CNPJ Nº 01.055.651/0001-41

CONTRATO Nº 74/2021

DATA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 25 de Agosto de 2023

VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Mensal: R\$ 987,93; Anual: R\$ 11.855,16

VIGÊNCIA: 27/08/2023 a 26/08/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ON LINE PARA ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARRECADAÇÃO E LACRAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

secretaria@guaira.sp.gob.br